



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

1º - TERMO ADITIVO DO PRAZO, AO CONTRATO Nº. 087/2022 - ID 1988/2022, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E ARY FALAVIGNA & CIA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

### CONTRATANTE

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ                                            |                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93                                                                   | Inscrição Estadual:<br>ISENTO | SIGLA: PMM          |
| Endereço: Avenida Guaíra, 153                                                                 | CEP 87840-000                 |                     |
| Cidade: MIRADOR                                                                               | UF: PR                        |                     |
| Telefone: 44 3434-8000                                                                        | FAX: 44 3434-8000             |                     |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a> |                               |                     |
| Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>                                   |                               |                     |
| Cargo: Prefeito                                                                               | RG: 9.449.465 6 /SSP-PR       | CPF: 052.989.279.04 |

### CONTRATADA

| ARY FALAVIGNA & CIA LTDA            |                                 |                        |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| CNPJ/MF: 03.744.294/0001-54         | Inscrição Estadual: 90256661-91 |                        |
| Endereço: Rua Rocha Pombo           | N.º 73, CENTRO                  |                        |
| Cidade: <i>Mirador</i>              | UF: <i>PR</i>                   | CEP: <i>87.840-000</i> |
| Representante: <b>ARY FALAVIGNA</b> |                                 |                        |
| RG: 4.572.288-0                     | SSP/PR                          | CPF:                   |

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de dezembro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ARY FALAVIGNA**  
ARY FALAVIGNA & CIA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**Ref:** Contrato n.º 0872022 - ID 1988/2022

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ARY FALAVIGNA & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022.**

Mirador, 22 de dezembro de 2022.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal